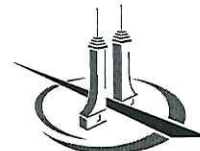




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001244-IEG 15/02/2022 11:13

Projeto de Lei n.º 133/2022-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 155/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no  
Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00.

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.**

0103141014.142 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo.

33903200 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (5038).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 4.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

**01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.**

0103141024.145 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1578).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 4.000,00**

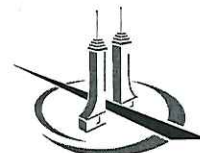
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2022.**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



**Justificativa**

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 155/2022** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00**”.

Esta abertura de crédito especial visa alocar recursos em rubrica do próprio Poder Legislativo, na Funcional: Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo, Categoria Econômica de Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (5038), Fonte de Recurso: 0001 Livre, para fazer frente a despesas até o final do presente exercício referente ao Processo Administrativo n.º 1285, de 25/nov/2022, conforme Ofício n.º 298/2022/DLEG.

Por todo o exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, reafirmo protestos de mais alta consideração.

**Atenciosamente,**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.